

LEI Nº 36/74

EU, ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

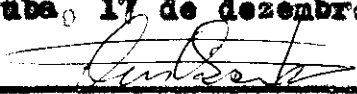
Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba /
Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte /
Lei:

Artigo 1º. Fica criado no quadro de funcionários /
da Prefeitura Municipal de Turiúba, um cargo de auxiliar /
de jardineiro com os vencimentos mensais de cr\$ 650,00 (seiscen /
tos e cinquenta cruzeiros) correspondente ao padrão J, anexo aos /
Serviços Municipais.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a exe /
cução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do /
orçamento de 1.975.

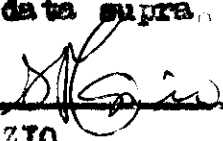
Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir /
de 1º de Janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 17 de dezembro de 1.974


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume, e /
registrada nesta Secretaria, na data supra.


SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE